



PRINCIPAL Nº	: 5.693-6/2014
INTERESSADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE CUIABÁ
EMBARGANTES	: CARLOS BRITO DE LIMA LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR – GENIUS PUBLICIDADE GANZÁ PROPAGANDA – LOGOS COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO:	TULIO CESAR ZAGO (OAB/MT 12.737)
ASSUNTO	: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO

Visando atender ao comando da Decisão nº 182/JBC/2019, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 27/2/2019, edição nº 1560, **encaminhe-se os autos à Gerência de Protocolo** para que o assunto dos documentos¹ protocolados como “Embargos de Declaração” seja alterado para “Recurso Ordinário”.

Cuiabá, 1 de março de 2019.

(assinatura digital)²

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

¹ Documentos Digitais nºs 226561/2018 e 226554/2018.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.